



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

DECRETO nº 0020/2020

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONSTANTES NO DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2020, TENDO EM VISTA O ENFRENTAMENTO À AMEAÇA DE PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Jaicós-PI**, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela OMS em janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a PRORROGAÇÃO do Decreto Estadual nº 18.901, de 19 de março de 2020, através do Decreto Estadual nº 19.013 de 07 de junho de 2020, que determina as medidas excepcionais voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do Covid-19;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 19.013, de 07 de junho de 2020, determinou a manutenção do isolamento social até o dia 22 de junho de 2020;

DECRETA:

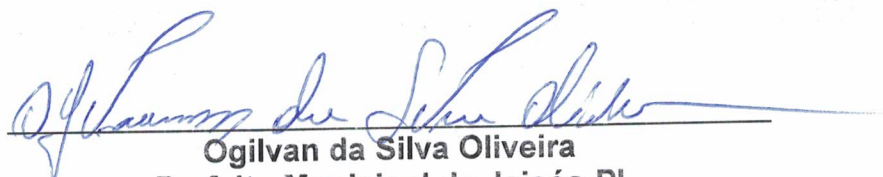
Art. 1º - Ficam mantidas as determinações de isolamento social constantes no Decreto Municipal nº 12/2020, até o dia 22 de junho de 2020.

Art. 2º - A flexibilização das medidas de isolamento social será planejada de modo a preparar o retorno gradual das atividades econômicas e sociais e terá por base as medidas adotadas pelo Estado do Piauí.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de junho de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Jaicós - PI, em 08 de junho de 2020.


Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal de Jaicós-PI